



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 1.673/2024, DE 24 DE JUNHO DE 2024.

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE
EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.**

GISELE CAUMO, Prefeita Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, em razão de excepcional interesse público, pelo prazo de 06(seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, até 03(três) professores, para a Rede Municipal de Ensino, com carga horária semanal de 22(vinte e duas) horas cada.

Parágrafo único. Os contratados perceberão o valor mensal correspondente ao estipulado junto ao plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para o cargo, com incidência de aumentos que venham a ocorrer.

Art. 2º. O contrato de que tratar o art. 1º desta Lei será de natureza administrativa, ficando subordinado à Lei Municipal que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal e alterações posteriores.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Av. Itália, 474 – Centro – Santa Tereza – RS – CEP 95715 – 000 – Fone: (54) 3456 – 1033

E-mail: gabinete@santatereza.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE

CAUMO:003810660

45

Assinado de forma digital por

GISELE CAUMO:00381066045

Dados: 2024.06.24 11:33:30

-03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Santa Tereza
Gabinete da Prefeita
JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhora Vereadora,
Senhores Vereadores:

Projeto de Lei nº 1.673/2024, de 24 de junho de 2024.

Envia-se para apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei acima nominado, que autoriza contratação temporária de excepcional interesse público.

A medida é necessária para atender necessidade temporária de nossas escolas, que enfrentam grande dificuldade na reposição de seu contingente, essencial para a educação e de alto interesse público.

Assim, encaminha-se o presente Projeto de Lei para a devida tramitação na Câmara de Vereadores para sua apreciação e aprovação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Tereza, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro.

GISELE
CAUMO:00381066
045

Assinado de forma digital por
GISELE CAUMO:00381066045
Dados: 2024.06.24 11:34:05
+03'00'

GISELE CAUMO
Prefeita Municipal